

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/MOS/RN

NOTIFICAÇÃO

Processo: 08068.000683/2021-65

Assunto: Decisão em defesa administrativa

Referência: Auto de infração e notificação nº 1286 00020 2021

Interessado: RESAT BATMAZ

Senhor Resat Batmaz,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificado de que foi proferida Decisão referente à defesa administrativa apresentada, com o seguinte teor da parte dispositiva:

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas na inicial, INDEFIRO a defesa administrativa apresentada, mantendo válido o Auto de Infração e Notificação nº 1286 00020 2021, bem como a multa dele decorrente;

Proceda-se aos registros de praxe;

Publique-se a parte dispositiva desta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal;

Notifique-se o interessado do inteiro teor desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por TELISMAR DE LIMA LOPES, Agente de Polícia Federal, em 29/09/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 20498312 e o código CRC **AA33F9AE**.

Referência: Processo nº 08068.000683/2021-65 SEI nº 20498312